

REQUERIMENTO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Exm.º Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica

Estádio do Sport Lisboa e Benfica - Porta 18

Av. Eusébio da Silva Ferreira

1500-313

Os sócios efetivos subscritores do presente requerimento, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 3 do artigo 55.º dos estatutos do Sport Lisboa e Benfica, requerem a realização de uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, presencial, a agendar num Sábado logo que as regras de saúde pública de prevenção ao contágio da doença Covid 19 o permitam.

A fundamentação dos assuntos a sujeitar a discussão é a seguinte:

- a) No dia 28 de Outubro de 2020 realizou-se uma assembleia geral eleitoral para eleger os titulares dos órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica para o quadriénio 2020-2023;
- b) Em reuniões preparatórias com as listas candidatas, o Presidente da Mesa anunciou que o ato eleitoral seria processado por voto eletrónico e que representantes das listas teriam acesso aos parâmetros técnicos do seu funcionamento e poderiam fiscalizar o seu funcionamento; estas declarações revelaram-se não sérias e o próprio Presidente da Mesa faltou a uma reunião com representantes das listas, agendada para o dia 26 de Outubro de 2020, na qual iria concretizar as suas anteriores promessas;
- c) O número de sócios votantes divulgado pelo sistema de processamento eletrónico não correspondeu ao número de sócios votantes contados nas diversas secções de voto, situação que foi presenciada em vários locais, nomeadamente em Vila Nova de Gaia, Leiria, Braga, Coimbra, Évora, Faro e Mem Martins;



REQUERIMENTO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- d) O escrutínio do ato eleitoral processou-se por voto eletrónico, mas complementado com a emissão de talões em papel com o sentido e número de votos de cada sócio eleitor, depositados em urna para permitir a devida contagem; tendo esta regra sido anunciada pela Mesa da Assembleia Geral para vigorar nas eleições;
- e) Unilateralmente, sem o acordo das listas candidatas, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral determinou, cerca de quatro horas antes do encerramento da votação, que não iria realizar-se a contagem dos talões;
- f) Não obstante, os talões foram depositados em urnas que não foram seladas e terão sido transportadas por empresa contratada sob o poder diretivo de membros que se recandidatavam a novo mandato, para local desconhecido, omitindo-se, igualmente, o seu depositário e que responsabilidades tinha ou tem perante a integridade do ato eleitoral e intangibilidade dos talões de voto emitidos no dia 28 de Outubro de 2020;
- g) Três sócios efetivos dirigiram à Mesa da Assembleia Geral em funções requerimentos em 11 e 23 de Novembro de 2020 visando obter cabal esclarecimento dos factos supra e apurar a sua repercussão sobre o resultado eleitoral anunciado;
- h) Ambos os requerimentos foram respondidos pela Mesa da Assembleia Geral com argumentos que não geram convencimento, porquanto mantêm as legítimas suspeições supra identificadas, além de não revelarem qualquer compromisso deste órgão com o apuramento da verdade e responsabilidades;
- i) A Mesa da Assembleia Geral também declinou a proposta de convocar, por sua iniciativa, uma assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a realização de uma auditoria de conformidade aos procedimentos do ato eleitoral;



REQUERIMENTO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com base nestes fundamentos, a ordem de trabalhos da reunião da assembleia geral extraordinária requerida deve ser a seguinte:

- 1 – Discussão e deliberação do modo de votação, eletrónico ou físico, das deliberações dos pontos seguintes;**
- 2 – Discussão e deliberação sobre a constituição de uma comissão independente de sócios e poderes conferidos para:**
 - Organizar a realização de uma auditoria ao sistema de votação electrónica utilizado nas eleições de 28 de Outubro de 2020;**
 - Iniciar um processo de esclarecimento do modo como se processou a recolha das urnas que continham os talões de voto emitidos, nomeadamente relações com empresas envolvidas no processo, termos da sua contratação, local de destino e/ou depósito das urnas, integridade das mesmas e intangibilidade dos talões;**
- 3 – Discussão e deliberação sobre o processo de contagem dos votos depositados nas urnas durante a Assembleia Geral Eleitoral do dia 28 de Outubro de 2020 e modo da sua divulgação aos sócios do Sport Lisboa e Benfica;**
- 4 – Discussão e aprovação de proposta de Regulamento Eleitoral para as eleições do Sport Lisboa e Benfica.**

Os sócios efetivos requerentes declaram ter conhecimento dos requisitos e responsabilidades previstos nos números 5 e 6 do artigo 55.º dos estatutos, relacionados com o quórum e presença na requerida reunião da assembleia geral.

Para representação dos subscritores nas diligências preparatórias da realização da reunião ficam desde já designados os sócios João Pinheiro, sócio n.º 8238, João Leite, sócio n.º 12079, Tiago Godinho, sócio n.º 19385.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2020.



